



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2017

Edição 1.109  
06 Páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal:** Adelmo Luiz Klosowski

**Vice-Prefeito Municipal:** Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 272/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Mariane Bodnar**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo*, a partir de 19 de abril de 2017 a 15 de outubro de 2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 273/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob Nº 2051/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 01/04/2017, o Auxílio Deslocamento concedido à servidora **Danubia Kelly Pegoraro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 274/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob Nº 2051/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 01/04/2017, o Auxílio Deslocamento concedido à servidora **Jaqueline Aparecida Dias Ceppelari**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 275/2017

*Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, §5º da Constituição Federal, bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1.487/2006;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Luiza Josefa Schicorski**, portadora do RG 1.896.074-5/PR e CPF nº 395.946.969-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 14/02/2017 sob nº 865/2017.



**Art. 2º.** A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício nº 036/2017, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 103/2017

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº 216/2017, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº 216/2017 haja vista o pedido formulado pela Comissão através do Ofício nº 019/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 104/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Inez Bobrivetz**, portadora do RG nº 8.296.215-8/PR e CPF nº 045.048.049-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – escritório de Ligação, para prestar serviços junto a ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná naquela localidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Itamar Cousseau**  
Secretário Municipal de Agricultura

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Em que pese tenha sido dada ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de um gerador de energia. A Pregoeira declara tal processo licitatório **DESERTO**, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Lidiane Campagnaro, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017

**OBJETO:** credenciamento de empresas do tipo pensão, estabelecidas no Município de Prudentópolis, para o fornecimento de pernoites para os colaboradores do IAP que estarão a disposição da Secretaria Municipal de Turismo.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), sendo que o valor pago por pernoite individual será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**DATA:** Entrega dos envelopes a partir do dia 27 de abril de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 084/2017 Pregão Presencial nº 027/2017

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Bores Belo Me

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), equivalendo a aproximadamente 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor contratual, incluindo o seguinte veículo:

Descrição do produto/serviço	% desconto peças genuínas	% desconto peças originais	%desconto peças paralelas	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
CHEVROLET S-10, ANO MODELO 2015/2016, DIÁRIO DE BORDO 716	20%	20%	80%	UN	1	12.000,00	12.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de abril de 2017.

### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 063/2017 Pregão Presencial nº 029/2017

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Alcimar Jose Mach ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), equivalendo a aproximadamente 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor contratual, distribuído da seguinte forma aos objetos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Bateria automotiva com tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 60 AH, características mínimas:	Suprema	UNID	09	250,00	2.250,00



	Reserva de Capacidade (RC): 90 minutos, Corrente de Arranque a Frio (CCA) -18°C: 390 A				
5	Bateria automotiva com tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 150 AH, características mínimas: Reserva de Capacidade (RC): 280 minutos, Corrente de Arranque a Frio (CCA) -18°C: 850 A	Pioneiro	UNID	05	470,00 2.350,00
6	Bateria automotiva com tensão nominal de 12V, capacidade nominal de 45 AH características mínimas: Reserva de Capacidade RC: 90 min., Corrente de Arranque a Frio CCA: 450A.	Pioneiro	UNID	02	180,00 360,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 20 de abril de 2017.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

**OBJETO:** aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes carentes atendidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 27.286,00 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais).

**DATA:** 10 de maio de 2017, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 077/2017

**Objeto:** aquisição de troféus e medalhas personalizadas e placas de inauguração.

**Vencedora:** PREMIER LTDA ME, nos itens 01 ao 14.

**Data:** 18 de abril de 2017.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 077/2017 Contrato nº 190/2017

**Objeto:** aquisição de troféus e medalhas personalizadas e placas de inauguração.

**Vencedora:** PREMIER LTDA ME, nos itens 01 ao 14.

**Valor:** R\$ 22.818,94 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

**Data:** 18 de abril de 2017.

**Vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses.

### AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Município de Prudentópolis, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados, que a Concorrência sob nº 001/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para conclusão de obra do Centro da Juventude, contendo 2.541,53 m², fica SUSPENSA em decorrência da ausência do Termo Aditivo, prorrogando a vigência do Convênio 130/2009 (15.01.2009.130).

Prudentópolis, 25 de Abril de 2017.

### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 028/2017

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira nova, uma motoniveladora nova e três caminhões novos para serem utilizados em trabalhos da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**Vencedora:** RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, no item 01, totalizando o valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), INGA VEICULOS LTDA, no item 03,

totalizando o valor de R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

**Data:** 24 de abril de 2017.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 028/2017 Contrato nº 192/2017

**Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira nova para serem utilizados em trabalhos da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**Vencedora:** RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, no item 01.

**Valor:** R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).

**Data:** 24 de abril de 2017.

**Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 028/2017 Contrato nº 193/2017

**Objeto:** Aquisição de três caminhões novos para serem utilizados em trabalhos da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**Vencedora:** INGA VEICULOS LTDA, no item 03.

**Valor:** R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

**Data:** 24 de abril de 2017.

**Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 007/17, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre aprovação da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2017-SISPACTO 2017, do Município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 12 de Abril de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução CIT Nº 8, de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO-2017;

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2017-SISPACTO 2017, referente ao ano de 2017.

Prudentópolis, 12 de abril de 2017.

**CASIMIRO REYNALDO BARBOZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 008/17, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2017 e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 12 de Abril de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº240/2017 recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2017; e

Considerando a Ata da 4º Reunião Ordinária/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao ano de 2017.

Prudentópolis, 12 de Abril de 2017.

**CASIMIRO REYNALDO BARBOZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 009/17, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 12 de Abril de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício Nº017/2017 recebido da Coordenação da Proteção Social Básica;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família e,

Considerando a Ata da 4º Reunião Ordinária/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Prudentópolis, 12 de Abril de 2017.

**CASIMIRO REYNALDO BARBOZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)